

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 711, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
BOCA DA MATA, ALAGOAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

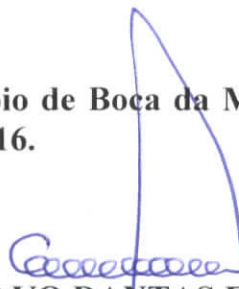
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do município de Boca da Mata, Alagoas, que passará para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos de abertura de crédito especial, assim como as alterações no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que se fizer necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2016.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2016.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração